



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 383/2024

Designa empregadas para realizar avaliações de imóveis que sediará a subseção do Coren-ES do município de Colatina-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 216/2024, datada de 07/05/2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional, via e-mail, em 08/07/2024, bem como a deliberação Presidencial por meio do Chefe de Gabinete, em e-mail encaminhado em 08/07/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar as empregadas abaixo para realizar avaliações de imóveis que sediará a subseção do município de Colatina-ES, conforme previsto na Portaria Coren-ES nº 216/2024, no período de 17 a 18 de julho de 2024:

- **Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho** - Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES;
- **Mariane Dantas de Barros** – Assessora Técnica do Coren-ES.

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768/ 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; E-mail: coren-es@coren-es.org.br; CNPJ: 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


Parágrafo único - Ficam autorizadas as empregadas citadas no Art. 1º a conduzirem os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme categoria de habilitação, durante desenvolvimento da atividade, ficando, desde já, cientes que responderão administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por elas praticados na condução dos veículos.


Art. 2º - As empregadas citadas no Art. 1º, farão jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeito retroativo à data de 17/07/2024.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 19 de junho de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário